



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Amazonas

Campus  
Coari

# BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 11 / 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**CAMILO SANTANA**  
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**GETULIO MARQUES FERREIRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**JAIME CAVALCANTE ALVES**  
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**ELCIVAN DOS SANTOS SILVA**  
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS COARI*

**LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**FRANCINALDO PACAIO GAMA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais  
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da  
publicidade  
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

**Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:**

**Lucilene Salomão de Oliveira** – Matrícula SIAPE nº 2190493 – Chefe de Gabinete;

**Obidiel Martins de Melo** – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Coordenador de  
Comunicação Social e Eventos;

IFAM *campus* Coari  
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati  
CEP: 69.460-000  
E-mail: [gabinetecoari@ifam.edu.br](mailto:gabinetecoari@ifam.edu.br) / [diretorcoari@ifam.edu.br](mailto:diretorcoari@ifam.edu.br)  
[www2.ifam.edu.br/campus/coari](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



**SUMÁRIO**

PORTARIAS GDG/CCO .....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO .....	64

## PORTARIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 305/GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58868 / 2024 - DEPAD/CCO, datado de 01/11/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 05/2024 com a empresa AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.633/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM campus Coari.

Nome do Servidor (a)	Nº do SIAPE	Cargo	Função
Izaque Oliveira da Silva	3350663	TAE	Fiscal Técnico
Liliane Silva Ramos	3332421	TAE	Fiscal Administrativo

Art. 2º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 306/GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58868 / 2024 - DEPAD/CCO, datado de 01/11/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 05/2024 com a empresa AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.633/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM campus Coari.

<b>Nome do Servidor (a)</b>	<b>Nº do SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Romeu Santos de Souza	1383375	TAE	Fiscal Técnico
Liliane Silva Ramos	3332421	TAE	Fiscal Administrativo

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 305/GDG/CCO/IFAM, de 01/11/2024.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 307/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58723 / 2024 - CGP/CCO, datado de 31/10/2024 que sugere a edição de ato normativo de interrupção, a partir de 15/08/2024, com base na Licença para Tratamento da Própria Saúde da servidora Cláudia de Souza Castro.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à primeira parcela (60 dias) da servidora CLÁUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE: 2196364, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 308/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022 e o Acórdão TCU nº 4.701/2009;

**RESOLVE:**

Art.1º **DISPENSAR** a partir de 01/11/2024, da Portaria Nº 260 – GDG/CCO/IFAM, de 18/10/2023, o servidor IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 3350663, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - IFAM campus Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 04/2023 com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de agenciamento de viagens com fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens para deslocamentos dos servidores e colaboradores eventuais do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.2º **DISPENSAR** a partir de 01/11/2024, da Portaria 154-GDG/CCO/IFAM, de 14/05/2024, o servidor IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 3350663, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade do IFAM campus Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 03/2023 com a empresa PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 09.210.284/0001- 15, cujo objeto é a contratação de motoristas para o IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.3º **DISPENSAR** a partir de 01/11/2024, da Portaria nº 177-GDG/CCO/IFAM, de 08/08/2023, o servidor IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE Nº 3350663, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade do IFAM campus Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.4º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 309/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 308/GDG/CCO/IFAM, de 04/11/2024, que dispensa o servidor Izaque Oliveira da Silva, da função de fiscal dos contratos 04/2023- DF TURISMO; 03/2023- PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA; 05/2022- ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME;

**RESOLVE:**

Art.1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 275/CCO/IFAM, de 01/11/2023, referente aos FISCALIS do Contrato 04/2023- DF TURSIMO LTDA.

Art. 2º **MANTER a servidora, LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE: 2114095, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 04/2023, junto a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de agenciamento de viagens com fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens para deslocamentos dos servidores e colaboradores eventuais do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus, com efeitos a contar de 01/11/2023.

Art.3º **DESIGNAR a partir de 04/11/2024 a servidora MARIA DA PAZ FELIX DE SOUZA**, Matrícula SIAPE: 2192784, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 04/2023 junto a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de agenciamento de viagens com fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens para deslocamentos dos servidores e colaboradores eventuais do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.4º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

PORTARIA Nº 310/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 308/GDG/CCO/IFAM, de 04/11/2024, que dispensa o servidor Izaque Oliveira da Silva, da função de fiscal dos contratos 04/2023- DF TURISMO; 03/2023- PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA; 05/2022- ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME;

**RESOLVE:**

Art.1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 154-GDG/CCO/IFAM, de 14/05/2024, referente aos FISCAIS do Contrato 03/2023- PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA;

Art. 2º **MANTER** o servidor JOSIAS SOUZA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE: 3330466, ocupante do cargo de contador do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 03/2023 com a empresa PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 09.210.284/0001- 15, cujo objeto é a contratação de motoristas para o IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.3º **DESIGNAR** a partir de 04/11/2024 o servidor FRANCISCO JÂNIO CORTEZÃO BARROS, Matrícula SIAPE Nº 1844152,, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 03/2023 com a empresa PREST SERVICE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 09.210.284/0001- 15, cujo objeto é a contratação de motoristas para o IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.4º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 311/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 308/GDG/CCO/IFAM, de 04/11/2024, que dispensa o servidor Izaque Oliveira da Silva, da função de fiscal dos contratos 04/2023- DF TURISMO; 03/2023- PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA; 05/2022- ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME;

**RESOLVE:**

Art.1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 177-GDG/CCO/IFAM, de 08/08/2023, referente aos FISCAIS do Contrato 05/2022- ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME.

Art. **MANTER o servidor IVANELISON MELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 3330054, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.2º **DESIGNAR a partir de 04/11/2024 a servidora AUDINETE DA SILVA**, Matrícula SIAPE Nº 1895766, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.4º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 312/GDG/CCO/IFAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso Superior de Administração;

**RESOLVE:**

Art.1º **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Avaliação - CPA Local do Campus Coari, conforme servidores/discentes abaixo:

<b>Seguimento DOCENTE</b>		
Pedro Issa Figueiredo	Docente	Vice Presidente
Márlon Breno Costa Santos da Graça	Docente	Titular
Reginaldo Almeida Andrade	Docente	Titular
Wendell Lima Bandeira	Docente	Suplente
Iberê Fernando de Oliveira Martins	Docente	Suplente
Márcio Quara de Carvalho Santos	Doconte	Suplente
<b>Seguimento TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>		
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Pedagogo	Presidente
Elder Moriz Correa	Técnico em Assuntos Educaionais	Titular
Ivanelison Melo de Souza	Assistente em Administração	Titular
Eduardo Augusto de Souza e Silva	Bibliotecário	Suplente
Pamila Ferreira Monteiro	Nutricionista	Suplente
Remigio Cenepo Escobar Rodrigues	Técnico de Laboratório de Informática	Suplente
<b>Seguimento DISCENTE</b>		
Amós Noronha Moraes	Discente	Titular
Letícia Seabra Bonfim	Discente	Titular
Elika Serrão Araújo	Discente	Titular
Milany da Silva Gomes	Discente	Suplente
Daniel da Silva Costa	Discente	Suplente
Maria Heloise Sobrinho da Silva	Discente	Suplente
<b>Representantes de Sociedade Civil Organizada</b>		
Simone Maciel Fernandes	FAMETRO/COARI	-----
Mirian Lima do Nascimento Mendes	UNIASSELVI	-----



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

Art.2º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 313-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 302-GDG/CCO/IFAM, de 31/10/2024 que dispensa os Fiscais do Contrato 03/2021 referente à Empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, oriunda da Renúncia do servidor Pedro Issa Figueiredo via e-mail, datado de 18/10/2024 e Renúncia do servidor Carlos da Rocha Santos via Documento 23443.013098/2024-37.

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** a partir de 18/10/2024 a 30/10/2024, a servidora **LILIANE SILVA RAMOS**, Matrícula SIAPE Nº 3332421, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar na função de FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 03/2021, referente a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art.2º **DESIGNAR** a partir de 21/10/2024 a 30/10/2024, o servidor **ROMEUSANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE Nº 1383375, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar na função de FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 03/2021 com a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI, CNPJ nº 19.107.299/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art. 3º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 314-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 11.246/2022 e o Acórdão TCU nº 4.701/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 178-GDG/CCO/IFAM, de 06/06/2024, referente aos Fiscais do Contrato nº 02/2022 com a VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º **DISPENSAR** a partir de 05/11/2024, o servidor FRANCINALDO PACAIO GAMA, matrícula SIAPE Nº 2350344, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade-IFAM *campus* Coari, da responsabilidade de acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art. 3º **DESIGNAR** a partir de 05/11/2024, o servidor LUZIVALDO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula SIAPE Nº 2207927, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022, com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari.

Art.4º **MANTER** o servidor ROMEU SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1383375, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM *campus* Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

Art. 5º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 315-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail institucional da Coordenação do Curso Técnico de Informática para Internet;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E AJUSTES DA EMENTA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA conforme servidores abaixo:

<b>SERVIDORES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Iberê Fernando de Oliveira Martins	1254937	Presidente
Carlos Henrique Ferreira Neto	2725389	Membro
Márcio Aurélio dos Santos Alencar	3409982	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	Membro
Elias Fernando Barros Reis	1303443	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 316-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail institucional da Coordenação do Curso Superior de Administração do IFAM campus Coari.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE –NDE**, do Curso Superior de Bacharelado em Administração, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 049 - CONSUP/IFAM, 12/12/2014, conforme servidores abaixo;

<b>SERVIDORES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Pedro Issa Figueiredo	1751407	Presidente
Wendell Lima Bandeira	1184311	Membro
Jackson Mitozo Alho	2705837	Membro
Sidney Cavalcante Costa	2240043	Membro
Liliane de Oliveira Souza	2396929	Membro
Genival Nunes de Souza	1804049	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 317-GDG/CCO/IFAM DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Processo Seletivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Local do Processo Seletivo- 2025/1 do IFAM campus Coari, e finalizará suas atividades 30 dias letivos após o início das aulas de 2025.

<b>SERVIDORES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ivanelison Melo De Souza	3330054	Presidente
Francione Laranjeira Dantas	2299954	Vice Presidente
Anderson Carlos De Melo Gonçalves	3383592	Membro
Cláudia De Souza Castro	2196364	Membro
Clidson Monteiro Da Costa	2288301	Membro
Dhonathan De Souza Lopes	2193053	Membro
Elder Moriz Correa	2112341	Membro
Franciele De Souza Castro	2115591	Membro
Gil Robson Pereira De Lima	2195275	Membro
Hernilson Da Silva Lima	2334266	Membro
Laurindo Joaquim Dos Santos Neto	1392344	Membro
Marta Silva De Lima	3330062	Membro
Moysés Hassan Da Silva Sobrinho	2861239	Membro
Obidiel Martins De Melo	2270194	Membro
Ricardo Dos Santos Faria	1731448	Membro
Stephany Farias Cascaes	3388489	Membro
Elianai Melo Dos Santos	1266122	Membro
Márcia do Nascimento Silva	3409644	Membro
Valceme Rodrigues Caldas	1943367	Membro
Núbia Silva dos Santos	3431518	

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 318-GDG/CCO/IFAM DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação RESOLUÇÃO Nº 057/CONSUP/IFAM e a Solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral Central.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local do IFAM campus Coari.

SERVIDORES/DISCENTES	SEGUIMENTO	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ivanelison Melo De Souza	TAE	3330054	Titular/ Presidente
Laurindo Joaquim Dos Santos Neto	TAE	1392344	Suplente
Stephany Farias Cascaes	DOCENTE	3388489	Titular
Iberê Fernando de Oliveira Martins	DOCENTE	1254937	Suplente
Ruan Fablo Pinho Martins	DISCENTE	2021323301	Titular
Amós Noronha Moraes	DISCENTE	2023009790	Suplente

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 319-GDG/CCO/IFAM DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Extensão, Estágio, Egresso, Projetos e Relações comunitárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão do Dia da Consciência Negra, sendo a Comissão desfeita no dia 25/11/2024, ao final de suas atividades.

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
STEPHANY FARIAS CASCAES	3388489	PRESIDENTE
CLAUDIO AFONSO PERES	1772661	MEMBRO
JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM	1026944	MEMBRO
REGINALDO ALMEIDA ANDRADE	1122229	MEMBRO
LUCIANA LOPES XAVIER	3389729	MEMBRO
DENISON NAZARENO DE SOUSA	1148289	MEMBRO
GUILHERME VINICIUS GONÇALVES DE PÁDUA	3374896	MEMBRO
MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	3409644	MEMBRO
FRANCIALAN SOUZA DOS SANTOS	3060030	MEMBRO
IVANELISON MELO DE SOUZA	3330054	MEMBRO
PAMILA FERREIRA MONTEIRO	2207533	MEMBRO
EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA E SILVA	1023202	MEMBRO
REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES	1692105	MEMBRO
MARIA DA PAZ FÉLIX DE SOUZA	2192784	MEMBRO
AUDINETE DA SILVA PEREIRA	1895766	MEMBRO
LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA	2114095	MEMBRO
MARTA SILVA DE LIMA	3330062	MEMBRO

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 320/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 59172 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23389.0001067/2024-35, de interesse do servidor REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à terceira e última parcela (30 dias) pelo período de 16/12/2024 a 14/01/2025 ao servidor REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1692105, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório de Informática, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À Coordenação de Gestão de Pessoas e Direção de Ensino para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 321/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 59949/2024 - CIS-COARI, de 06/11/2024, cujo teor manifesta-se favorável ao pedido de Progressão por mérito profissional nos autos do Processo Nº 23389.001056/2024-55, de interesse do (a) servidor (a) Jaizin da Silva e Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** a (ao) servidor (a) **JAIZIN DA SILVA E SILVA**, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 11 (D411), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11.091/05 - passando-a de D (411) para D (412), referente ao período de 27/04/2022 a 26/10/2023. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 29 de outubro de 2024.**

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 322/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVENBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 59889 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23443.013494/2024-64, de interesse do (a) servidor (a) PEDRO CARVALHO DA COSTA;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à segunda e última parcela (60 dias) pelo período de 10/12/2024 a 07/02/2025 ao (a) servidor (a) PEDRO CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE: 2199237, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado (a) no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 323/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVENBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 60460 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23389.001107/2024-49, de interesse do (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA CASTRO;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 13/12/2024 a 02/03/2025 equivalente a 80 dias, ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE: 2196364, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado (a) no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 324/GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE NOVENBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 60219 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23389.001095/2024-52, de interesse do (a) servidor (a) AUDINETE DA SILVA PEREIRA;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à segunda e última parcela de 30 dias, pelo período de 03/12/2024 a 01/01/2025 ao (a) servidor (a) AUDINETE DA SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE: 1895766, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado (a) no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 325/GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE NOVENBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA 005-GDG/CCO/IFAM, de 02/01/2024 conforme alterações abaixo:

**Onde se lê:** “Portaria nº. 005 – GDG/CCO/IFAM, de 02 de janeiro de 2022”

**Leia-se:** “Portaria nº. 005 – GDG/CCO/IFAM, de 02 de janeiro de 2024”

Art. 2º RETIFICAR A PORTARIA 135-GDG/CCO/IFAM, de 19/04/2024 conforme alterações abaixo:

**Onde se lê:** “**DISPENSAR** a partir de 19/04/2024 o servidor Laurindo Joaquim dos Santos Neto, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1392344, de exercer o cargo de Coordenador Substituto de Atendimento às Pessoas com Necessidade Especiais do IFAM/campus Coari, Código FG-01”

**Leia-se:** “**DISPENSAR** a partir de 19/04/2024 o servidor Laurindo Joaquim dos Santos Neto, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1392344, de exercer o cargo de Coordenador Substituto da Coordenação Geral Acadêmica do IFAM campus Coari, código FG-01”.

Art.3º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 326/GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

**RESOLVE:**

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Portaria Nº 302-GDG/CCO/IFAM, de 31/10/2024.**

Art. 2º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 327/GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

**RESOLVE:**

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 313-GDG/CCO/IFAM, de 05/11/2024.

Art. 2º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 328/GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO as férias regimentais do servidor Gideão Teixeira Queiroz, Coordenador do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora **STEPHANY FARIAS CASCAES**, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Matrícula SIAPE nº 3388489, para responder pela **Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros** do IFAM *campus* Coari, no período de 18/11/2024 a 01/01/2025, Código: FCC.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
*DOU no 118, seção 2, pag. 22 em 23.06.2023*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 329/GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO as férias regimentais do (a) servidor (a) Wendell Lima Bandeira, Coordenador do Curso Técnico de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora **Luciana Lopes Xavier**, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, Matrícula SIAPE nº 3389729, para responder pela **Coordenação do Curso Técnico de Administração** do IFAM *campus* Coari, no período de 18/11/2024 a 01/01/2025, Código: FCC.

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
*DOU no 118, seção 2, pag. 22 em 23.06.2023*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 330/GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral Local do IFAM *campus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR os mesários que irão compor as mesas eleitorais para a realização das eleições do CONSUP de 2024, conforme os seguimentos Docentes, TAES e Discentes.

SEGUIMENTO DOCENTE		
Nº	SERVIDOR	SIAPE
01	Reginaldo Almeida Andrade	1122229
02	Guilherme Vinicius Gonçalves de Pádua	3374896
03	Márcia do Nascimento Silva	3409644
SEGUIMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO- TAE		
01	Clidson Monteiro da Costa	2288301
02	Franciele de Souza Castro	2115591
03	Hernilson da Silva Lima	2334266
SEGUIMENTO DISCENTE		
01	France Emelly da Silva Pereira	-----
02	Gisely Batista da Silva	-----
03	Shamilly Ferreira de Souza	-----

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
*DOU no 118, seção 2, pag. 22 em 23.06.2023*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 331/GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 60959 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23389.001106/2024-02, de interesse do (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA CASTRO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à primeira parcela (45 dias) pelo período de 15/01/2025 a 28/02/2025 ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA CASTRO, Matrícula SIAPE: 2115591, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado (a) no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 333/GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999;

**RESOLVE:**

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 302-GDG/CCO/IFAM, de 31/10/2024.**

Art. 2º Ao Departamento de Administração e Planejamento para providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 334/GDG/CCO/IFAM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do IFAM *campus* Coari.

**RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão de elaboração do Calendário acadêmico de 2025 do IFAM *campus* Coari.

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
Moyses Hassan da Silva Sobrinho	2861239	Presidente
Elder Moriz Correa	2112341	Vice Presidente
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	Membro
Genival Nunes de Souza	1804049	Membro

2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 335 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94- CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, o (a) discente **MARIA LAURA ROCHA FERNANDES** da turma IAGRO11 **por 3 (três) dias no período de 19/11 a 22/11/2024**. Caso haja reincidência de mesma natureza a suspensão será de 5 (cinco) dias. Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013. O (A) discente cometeu falta de natureza leve conforme o Art. 15 e o inciso I. Sair da sala de aula sem permissão da autoridade competente; e o inciso II. Perturbar o estudo do (s) colega (s), com ruídos ou brincadeiras; Assim como falta de natureza leve conforme Art. 16 o inciso XVIII. Deixar de cumprir as ordens ou instruções superiores. Art. 17, falta de natureza grave, inciso XIX - utilizar formas de expressão, códigos e linguagem impróprios que ofendam a moral e aos bons costumes; A discente possui advertência verbal por situações anteriores.

Art. 2º Serão aplicadas medidas socioeducativas ao (a) discente no IFAM *campus* Coari durante seus horários que seriam de aulas, onde serão acompanhados (as) pelo Pedagogo da Instituição e pelo Coordenador de Curso, devendo ser encaminhado (a) para acompanhamento com a Psicopedagoga da Instituição.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 336 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94- CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, ao (a) discente **CLARA EMANUELLE VASCONCELOS DA SILVA** da turma IADM11 **por 3 (três) dias no período de 19/11 a 22/11/2024**. Caso haja reincidência de mesma natureza a suspensão será de 5 (cinco) dias. Considerando RESOLUÇÃO Nº 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, considerando os atenuantes e os agravantes além do Art. 17, falta de natureza média, o inciso XX – utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular e/ou similares durante as atividades pedagógicas e o inciso XIX – comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as avaliações.

Art. 2º Serão aplicadas medidas socioeducativas ao (a) discente no IFAM *campus* Coari durante seus horários que seriam de aulas, onde serão acompanhados (as) pelo Pedagogo da Instituição e pelo Coordenador de Curso, devendo ser encaminhado (a) para acompanhamento com a Psicopedagoga da Instituição.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

PORTARIA Nº 337 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94- CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, a discente **MARTA DASILVA MAGALHÃES** da turma IADM11 **por 3 (três) dias no período de 19/11 a 22/11/2024**. Caso haja reincidência de mesma natureza a suspensão será de 5 (cinco) dias. Considerando RESOLUÇÃO Nº 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, considerando os atenuantes e os agravantes além do Art. 17, falta de natureza média, o inciso XX – utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular e/ou similares durante as atividades pedagógicas e o inciso XIX – comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as avaliações.

Art. 2º Serão aplicadas medidas socioeducativas ao (a) discente no IFAM *campus* Coari durante seus horários que seriam de aulas, onde serão acompanhados (as) pelo Pedagogo da Instituição e pelo Coordenador de Curso, devendo ser encaminhado (a) para acompanhamento com a Psicopedagoga da Instituição.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

PORTARIA Nº 338 – GDG/CCO/IFAM, DE 18 NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57 CONSUP/IFAM de 26/03/2013 e Resolução 94- CONSUP/IFAM de 23/12/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, das atividades de sala de aula, com atividades socioeducativas, a discente **DIVA MAYENNE DOS SANTOS GAMA** da turma IADM11 **por 5 (cinco) dias, por ser reincidente, no período de 19/11 a 26/11/2024**. Caso haja reincidência de mesma natureza a suspensão será de 10 (dez) dias. Considerando RESOLUÇÃO Nº 57 - CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, considerando os atenuantes e os agravantes além do Art. 17, falta de natureza média, o inciso XX – utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular e/ou similares durante as atividades pedagógicas e o inciso XIX – comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as avaliações.

Art. 2º Serão aplicadas medidas socioeducativas ao (a) discente no IFAM *campus* Coari durante seus horários que seriam de aulas, onde serão acompanhados (as) pelo Pedagogo da Instituição e pelo Coordenador de Curso, devendo ser encaminhado (a) para acompanhamento com a Psicopedagoga da Instituição.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 339 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador de Manutenção e Suporte em Informática.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a equipe responsável pelo Laboratório de Áudio e Vídeo (Podcast e web-rádios) com o intuito de trabalhar metodologias ativas e conteúdos educacionais, conforme servidores relacionados.

<b>Servidor</b>	<b>CARGO</b>	<b>Função</b>
Iberê Fernando de Oliveira Martins	Docente	Presidente
Carlos Henrique Ferreira Neto	Docente	Membro

Art. 2º O local será na sala 13 do Prédio do Ginásio sendo exclusivamente para gravação dos conteúdos, ficando os membros da equipe responsáveis pelo material existente no ambiente.

Art. 3º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as anotações necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 340 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Despacho nº 61897/2024-CGP/CCO estabelecendo a Nota Técnica Nº 002-CGP/GDG/CCO/IFAM, de 14/11/2024 nos autos do Processo 23389.000543/2024-09 de interesse do servidor Wendell Lima bandeira;

CONSIDERANDO a Portaria 438-GR/IFAM DE 26/03/2024 que concedeu Reconhecimento de Saberes e Competência - RSC, no nível III, com efeitos financeiros a contar de 05/12/2023;

**RESOLVE:**

Art.1 RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor WENDELL LIMA BANDEIRA, matrícula SIAPE no 1184311, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, no valor de R\$ 3.010,43 (três mil e dez reais e quarenta e três centavos), conforme consta no processo supracitado.

Art.2 À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 341 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Despacho nº 61740/2024-CGP/CCO estabelecendo a Nota Técnica Nº 001-CGP/GDG/CCO/IFAM, de 13/11/2024 nos autos do Processo 23443.004805/2024-02 de interesse do servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 92 - GDG/CCO/IFAM, de 18/03/2024, que fora concedido ao requerente, RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº. 074- GDG/CCO/IFAM, DE 15/04/2020, referente à Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, passando-o (a) de D (301) para D (302) com efeitos financeiro em 23/03/2020, e, RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 095- GDG/CCO/IFAM, DE 19/04/2022 referente à Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, passando-o (a) de D (302) para D (303) com efeitos financeiros a partir de 23/03/2022;

**RESOLVE:**

Art.1 RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor HUDINILSON KENDY DE LIMA YAMAGUCHI, matrícula SIAPE nº 2563330, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, no valor de R\$ 513,54 (quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta no processo supracitado.

Art.2 À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 342 – GDG/CCO/IFAM, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Parecer técnico nº 748/2024-SCPPD/CCO de 13/11/2024 nos autos do Processo 23389.001065/2024-46 de 30/10/2024 cujo teor é favorável a solicitação do servidor Marcio Quara de Carvalho Santos;

**RESOLVE:**

Art.1 ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do nível de MESTRADO + RSC-III, para o nível de DOUTORADO ao servidor MARCIO QUARA DE CARVAHO SANTOS, Matrícula SIAPE Nº 2217438, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, pela Conclusão do Curso de Doutorado em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros, pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros.**

Art.2 À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 343 – GDG/CCO/IFAM, DE 21 NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Despacho nº 62866/2024-CGP/CCO estabelecendo a Nota Técnica Nº 003-CGP/GDG/CCO/IFAM, de 19/11/2024 nos autos do Processo 23389.000559/2024-11 de interesse do servidor Jean Felipe Silva de Abreu;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 128 - GDG/CCO/IFAM, de 10/04/2024, que fora concedido ao requerente, RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº. 117- GDG/CCO/IFAM, de 09/07/2020, referente à Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico (Aceleração), passando-o (a) de D (101) para D (301) com efeitos financeiro em 25/01/2020, e, a PORTARIA Nº 137 - GDG/CCO/IFAM, de 25/04/2024, fora concedido ao requerente, RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº. 135- GDG/CCO/IFAM, de 23/06/2020, referente à Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, passando-o (a) de D (301) para D (302) com efeitos financeiros em 23/06/2022.

**RESOLVE:**

Art.1 RECONHECER a dívida de exercícios anteriores do servidor JEAN FELIPE SILVA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 2356013, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *campus* Coari, no valor de R\$ 8.829,57 (oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no processo supracitado.

Art.2 À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 344/GDG/CCO/IFAM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo - SIPAC 23443.007364/2024-92, que versa sobre o Convênio Entre o IFAM, FAEPI e CITS.AMAZONAS;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador Técnico do Projeto CITHA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR a Portaria Nº 289-GDG/CCO/IFAM, de 16/10/2024** referente à Equipe do projeto "Capacitação e Interiorização em Tecnologias Habilitadoras na Amazônia – CITHA", firmado convênio nº 05/2024 entre o IFAM, CITS e FAEPI.

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL/FUNÇÃO	CONVÊNIO
FRANCISCO JANIO CORTEZÃO BARROS	1844152	APOIO ACADÊMICO	COARI - CONVÊNIO N.º 05/2024
ELDER MORIZ CORREA	2112341	APOIO PEDAGÓGICO	COARI - CONVÊNIO N.º 05/2024
FRANCIONE LARANJEIRA DANTAS	2299954	APOIO ACADÊMICO	COARI - CONVÊNIO N.º 05/2024
ADANILTON RABELO DE ANDRADE	1801810	GESTOR DO PROJETO	COARI - CONVÊNIO N.º 05/2024
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES	267958	APOIO ADMINISTRATIVO	COARI - CONVÊNIO N.º 05/2024
ELCIVAN DOS SANTOS SILVA	1996467	COORDENADOR TÉCNICO	COARI-CONVENIO Nº 05/2024
GIL ROBSON PEREIRA DE LIMA	2195275	LABORATORISTA	COARI-CONVENIO Nº 05/2024
THIAGO SILVA DE SOUZA	1693847	LABORATORISTA	COARI-CONVENIO Nº 05/2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 345/GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso Técnico de Informática para Internet.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão de avaliação de atividades complementares.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Iberê Fernando de Oliveira Martins	1254937	DOCENTE	PRESIDENTE
Elias Fernando Barros Reis	130443	DOCENTE	MEMBRO
Hedvan Fernandes Pinto	1994347	DOCENTE	MEMBRO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 346-GDG/CCO/IFAM DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do IFAM *campus* Coari, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento no processo nº 23389.001328/2023-36.

**RESOLVE:**

Art.1º ATUALIZAR a Portaria Nº 159-GDG/CCO/IFAM, de 16/05/2024 referente a Equipe de Planejamento PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO DE AMBIENTE para atender as necessidades de manutenção do IFAM *campus* Coari.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste IFAM *campus* Coari, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

<b>NOME DOS SERVIDORES</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Roneison Batista Ramos	2199257	Presidente	775.XXX.XXX-87
Francinaldo Pacaio Gama	2350344	Integrante Requisitante	606.XXX.XXX-15
Izaque Oliveira da Silva	3350663	Integrante Administrativo	001.XXX.XXX-19

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

Art. 4º Estabelecer o prazo até 31/12/2024 para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria N.º 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU N.º 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 347/GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão após avaliação do caso que envolve as Discentes Mirian dos Santos Simões e Michele Santos Simões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão de Ocorrência Disciplinar.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Pedro Issa Figueiredo	1751407	DOCENTE	PRESIDENTE
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	DOCENTE	MEMBRO
Audinete da Silva Pereira	1895766	DOCENTE	MEMBRO

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 15 dias para finalização das atividades.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 348/GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO as férias regimentais e usufruto de folgas do trabalho prestado à Justiça eleitoral do (a) servidor (a) Laurindo Joaquim dos Santos Neto, Coordenador Titular da Coordenação de Apoio ao Educando, e a Licença Capacitação do Substituto imediato.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor GENIVAL NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1804049, para responder pela **Coordenação de Apoio ao Educando** do IFAM *campus* Coari, código: FG-02, nos períodos: **16/12 a 18/12/2024** (PERÍODO DE FOLGAS DO TRE), **19/12 a 31/12/2024** (GOZO DE FÉRIAS DO COORDENADOR TITULAR) e **02/01 a 17/01/2025** (GOZO DE FÉRIAS DO COORDENADOR TITULAR).

Art. 2º À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
*DOU no 118, seção 2, pag. 22 em 23.06.2023*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 350/GDG/CCO/IFAM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO as férias regimentais do servidor Obidiel Martins de Melo, Coordenador de Comunicação Social e Eventos titular.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a partir de 25/11/2024, o (a) servidor (a) PAMILA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2207533, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, atuar como Substituto (a) imediato (a) da Coordenação de Comunicação Social e Eventos do IFAM *campus* Coari, Código: FG-04.

Art. 2º À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 351/GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores constante no Documento 23443.014623/2024-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), para sob a presidência do Primeiro, compor a Subcomissão Eleitoral Local responsável pelas eleições da Comissão Interna de Supervisão e Subcomissões do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM campus Coari.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	TAE- Pedagogo	PRESIDENTE
Stephany Farias Cascaes	3388489	Docente	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**Diretor Geral do IFAM Campus Coari**  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 352/GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 64410 / 2024 - CGP/CCO cujo teor manifesta-se que cabe o deferimento do pedido de Licença para capacitação nos autos do Processo Nº 23389.001178/2024-41, de interesse do (a) servidor (a) PAMILA FERREIRA MONTEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, referente à (60 dias) pelo período de 16/12/2024 a 13/02/2025 ao (a) servidor (a) PAMILA FERREIRA MONTEIRO, Matrícula SIAPE: 2207533, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado (a) no IFAM *campus* Coari.

Art. 2º À Coordenação de Gestão de Pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 353/GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVENBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 371 - 2024 PROEN - REITORIA - JIFAM 2024 do IFAM.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de acompanhamento dos discentes no JIFAM 2024, que ocorrerá em Manaus no período de 17/12 a 20/12/2024, conforme abaixo:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
DENISON NAZARENO DE SOUSA	1148289	Chefe de Delegação
LUCIANA LOPES XAVIER	3389729	Apoio logístico
REMIGIO CENEPO ESCOBAR RODRIGUES	1692105	Apoio logístico

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Diretor Geral do IFAM Campus Coari*  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 354 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA DE 2024**, conforme servidores abaixo relacionados;

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Joseldo Alasson Moreira Araújo	1633307	Professor EBTT	Presidente
Valceme Rodrigues Calda	1943367	Professor EBTT	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	TAE	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 355 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA DE 2024**, conforme servidores abaixo relacionados;

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Elder Moriz Correa	2112341	TAE	Presidente
José Renan de Souza Belém	1026944	Professor EBTT	Membro
Joseldo Alasson Moreira Araújo	1633307	Professor EBTT	Membro

Art. 2º AO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, para as anotações que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 356 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR A COMISSÃO DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA DE 2024**, conforme servidores abaixo relacionados;

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Joseldo Alasson Moreira Araújo	1633307	Professor EBTT	Presidente
Railson Caxeixa Marques	3374931	Professor EBTT	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	TAE	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº. 357 – GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Coari.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA DE 2024**, conforme servidores abaixo relacionados;

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Ivanelison Melo de Souza	3330054	TAE	Presidente
Elder Moriz Correa	2112341	TAE	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	1392344	TAE	Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 358/GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 311/GDG/CCO/IFAM, de 04/11/2024;  
CONSIDERANDO a solicitação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAM campus Coari;

**RESOLVE:**

Art.1º **DISPENSAR a partir de 29/11/2024 da Portaria Nº 311/GDG/CCO/IFAM, a servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA**, Matrícula SIAPE Nº 1895766, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração do IFAM campus Coari, da função de FISCAL TÉCNICO, da execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.2º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**PORTARIA Nº 359/GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, de 23/06/2023 - Seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 358/GDG/CCO/IFAM, de 29/11/2024, que dispensa a servidora Audinete da Silva Pereira, da função de fiscal técnico do contrato 05/2022- com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ- ME;

**RESOLVE:**

Art.1º **ATUALIZAR** a Portaria Nº 311-GDG/CCO/IFAM, de 04/11/2024, referente aos FISCAIS do Contrato 05/2022- ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME.

Art. 2º **MANTER o servidor IVANELISON MELO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 3330054, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.3º **DESIGNAR a partir de 29/11/2024 o servidor JOSE RENAN DE SOUZA BELEM**, Matrícula SIAPE Nº 1026944, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 05/2022 com a empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ-ME, CNPJ nº 09.608.116/0001-82, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do IFAM campus Coari, com disponibilização de serviços em regime de dedicação exclusiva ao campus.

Art.4º AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO para as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

**PORTARIA Nº 360 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

CONSIDERANDO o Parecer técnico nº 771/2024-SCPPD/CCO de 27/11/2024 nos autos do Processo 23389.001204/2024-31 de 27/11/2024 cujo teor é favorável a solicitação do (a) servidor (a) Giselane dos Santos Campos;

**RESOLVE:**

Art.1 ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do nível de MESTRADO + RSC-III, para o nível de DOUTORADO ao (a) servidor (a) GISELANE DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula SIAPE Nº 3281967, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no *campus* Coari, pela Conclusão do Curso de Doutorado em Geografia, pela Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Art. 17, da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. **Sem efeitos financeiros.**

Art.2 À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.

## ORDEM DE SERVIÇO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 – Seção 2, Pág. 22, e,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 58868 / 2024 - DEPAD/CCO, datado de 01/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o início da execução contratual a partir de 01/11/2024 com a empresa AMAZON SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.633/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância orgânica armada diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM campus Coari.

Art. 2º. Ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para as providências necessárias

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

Diretor Geral do IFAM campus Coari  
Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.  
DOU Nº 118, DE 23/06/2023 – Seção 2, Pág. 22.